

PORTARIA Nº 013/23 de 13 de Abril de 2.023

(Dispõe sobre concessão de Pensão por morte a Sra. **Maria Inês Duarte Fahl**).

Djalma Sombini Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder Pensão por morte, devido ao falecimento do ex-servidor inativo Sr. **Paulo Roberto Fahl**, a sua cõnjuge Sra. **Maria Inês Duarte Fahl**, RG(SSP/SP) 21.849.337-X, CPF(MF) 107.996.628-52, nos termos dos artigos 56 da Lei Municipal 1912/2014 e Emenda Constitucional 103/2019 - Art. 24.

Artigo 2º - Fica estabelecido que a Pensão, neste ato discriminado, obedecerá à seguinte forma:

Dados do Instituidor:

Paulo Roberto Fahl, Pasep nº 1703844343-5, matrícula 1125, servidor inativo da Prefeitura Municipal de Monte Mor, admitido em 03.06.2013, podendo o processo ser encontrado a documentação correspondente.

Parcela da pensão vigente a partir de “19.03.2023”.

Dependente	Valor
Maria Inês Duarte Fahl	R\$1.331,17

Artigo 3º - O reajuste do benefício dar-se-á pelo índice IPC/FIPE, de acordo com o art. 39, §2º da Lei Municipal nº 1912/14.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 13 de Abril de 2.023

DJALMA SOMBINI JÚNIOR
Diretor Presidente - IPREMOR